

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2021**

O Município de Frederico Westphalen/RS comunica a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico SRP nº 60/2021, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição materiais destinados ao Projeto Arte, Educação e Cidadania**, que fica **ALTERADO** os documentos requeridos no campo do sistema. Considerando as alterações ora promovidas no Edital em epígrafe, altera-se:

**Abertura das Propostas: dia 03/09/2021 as 09h00min.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Frederico Westphalen, 18 de agosto de 2021.

Simone T. Duarte da Silva  
Secretária Municipal das Fazenda

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

O Prefeito do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos para Agroindústria. Apresentação das propostas até às 08:00h do dia 09.09.2021. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09.09.2021, com início às 09:30, horário de Brasília-DF. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site [www.caicara.rs.gov.br/licitacoes](http://www.caicara.rs.gov.br/licitacoes), ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 20.08.2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Pregão Presencial, nº. 21/2021.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail: [licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br); ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/#>; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 18 de agosto de 2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

MILENA MUNERO PREDEBON, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Planalto/RS faz saber, que de acordo com as determinações dos Artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos, bem como Artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é expedido o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Sendo assim, torna-se público que a requerente MARIA JUREMA CORREIA, brasileira, natural do município de Planalto/RS, divorciada, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 6076379822, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 016.234.210-12, residente e domiciliada na Travessa São Miguel, nº 130, no município de Planalto/RS, apresentou perante a Serventia Imobiliária de Planalto/RS, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Referido procedimento administrativo recai sobre o imóvel caracterizado como "Lote Urbano nº 02 da quadra "ACS", com a área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Travessa São Miguel, bairro São Miguel, nesta cidade de Planalto/RS", imóvel este bem descrito e caracterizado sob número de matrícula 7.582 do Livro 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Planalto/RS. O titular de respectivo direito real é João Maria Amarin. Os proprietários dos imóveis confinantes são: ao norte, o município de Planalto; ao sul, José Carlos Oseski; ao leste, Maria Carolo; a oeste, confronta o imóvel com a Rua Travessa São Miguel. A requerente requer o reconhecimento de usucapião em sua modalidade ordinária, e informa que exerce posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos. Ressalva-se que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias subsequentes ao da publicação. A transcorrência do prazo acima mencionado sem a manifestação de interessados, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do inciso quinto do artigo 16 do Provimento 65/2017 CNJ.

Planalto/RS, 18 de agosto de 2021.

Milena Munero Predebon  
Oficial Registradora

**MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA DAS MISSÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, Tipo Menor Preço POR ÍTEM, para contratação de empresa para assessoria na área da saúde. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 08/09/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 19 de Agosto de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDSFELDT  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAQUARUÇU DO SUL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Nº 041/2021:** 18.08.2021; Contrato: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vigência: 18.08.2021 a 31.12.2021. Valor: R\$ 11.928,60. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

**Nº 042/2021:** 18.08.2021; Contrato: MARCOS ANDRÉ CIGANSKI. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vigência: 18.08.2021 a 31.12.2021. Valor: R\$ 1.365,40. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

**Nº 043/2021:** 18.08.2021; Contrato: PAULO SERGIO DIETRICH. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vigência: 18.08.2021 a 31.12.2021. Valor: R\$ 3.368,50. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

**Nº 044/2021:** 18.08.2021; Contrato: ROGÉRIO ANGELO VOLPATO. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Vigência: 18.08.2021 a 31.12.2021. Valor: R\$ 12.000,00. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE  
RODEIO BONITO**

**Tomada de preços nº 05/2021:** Tipo: Menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para abertura de Rodovia Perimetral no Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Contrato nº 896051/2019. Cadastramento até dia 02 de setembro de 2021 até as 11:00hs. Julgamento dia 08.09.2021 às 09h00min. Informações e cópias dos editais na Avenida do Comércio, 196-Centro Rodeio Bonito/RS, pelo fone (055)3798 – 1155 ou pelo site: [www.rodeio bonito.rs.gov.br](http://www.rodeio bonito.rs.gov.br).

Rodeio Bonito RS,  
18 de agosto de 2021.

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal.

**CORREÇÃO**

Na edição impressa do jornal AU de quarta-feira, 18, na página 12, onde consta um aviso de licitação do município de Novo Tiradentes, o correto é ler "Avisos de Licitação Credenciamento nº 2/2021", e não como o publicado, onde saiu erroneamente a palavra "redenciamento".

**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS**

**DECRETO Nº54/2021**

**DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, FRAÇÃO DE TERRAS PARA A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 3.060, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTE DUTRA – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TOMAZ DE AQUINO ROSSATO**, Prefeito do Município de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de conformidade com a letra "h" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente DECRETO, desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, uma área fração de terras medindo 4.225,00m² (quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme croqui e mapa em anexo, fazendo parte integrante deste decreto, e descrita a seguir:

**FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL** de 4.225,00m² (quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Edilson da Silva Moreira, inscrito no CPF nº 947.520.360-53 e de Roseli Aparecida Fernandes inscrita no CPF nº 004.397.080-01, sendo parte da matrícula nº 3.060, do Ofício de Registro de Registro de Imóveis de Vicente Dutra – RS, constituída de parte do lote rural nº 11 B, da 4ª sessão Pardo, situado em Linha Pão de Açúcar, neste Município de Vicente Dutra – RS, confortando-se: AO NORTE, com faixa de 65,00 metros, reservada ao longo do Rio Uruguai; AO SUL, com o lote nº 11, onde mede 65,00 metros; AO LESTE, com o lote nº 11, onde mede 65,00 metros; e, AO OESTE, com o lote nº 11A, onde mede 65,00 metros.

**Art. 2º** - A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra "h" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para a exploração de cascalho para a manutenção e melhoria da malha viária municipal.

**Art. 3º** - Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, é atribuído o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de conformidade com o laudo de avaliação da comissão especialmente designada para este fim.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este decreto, quando da transferência da fração de terras ao município.

**Art. 5º** - A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS, 19 de agosto de 2021. Tomaz de Aquino Rossato, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, à requerimento da notificante, Sra. ROSIMARI CAMARDELO BOENO, NOTIFICADA: a empresa S.R.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, na pessoa de seu sócio gerente, SÉRGIO RIBAS SEMELER, do seguinte teor: Venho através desta, NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar o cumprimento de obrigação firmado no CONTRATO DE PROMESSA DE PERMUTA em data de 14/02/2019, em regularizar e assinar a Escritura Pública de Permuta, afim de transferir o imóvel à adquirente ROSIMARI CAMARDELO BOENO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: 1) A requerente e notificante firmou negócio jurídico de Promessa de Compra e Venda, por meio do qual adquiriu o terreno nº 40, com área de 1.053,53m², da Chácara urbana nº 499, na cidade de Frederico Westphalen-RS, registrado sob a matrícula nº 32.020, no Cartório de Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS; 2) Conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato, a requerente já efetuou a transferência da sua casa, sob a Matrícula 15.055, ao NOTIFICADO, SÉRGIO RIBAS SEMELER, e assim cumpriu com todas as suas obrigações contratuais na condição de compradora; 3) A notificada e seu representante legal, por sua vez não cumpriram com o estabelecido no Contrato, conforme obriga a Cláusula Nona do instrumento particular, pois que até a presente data não outorgaram a imissão da posse à requente ao imóvel, tampouco justificaram os motivos, e ainda não realizaram a outorga da Escritura Pública do imóvel junto ao Cartório competente. Tendo em vista que Vossa Senhoria, Sr. SÉRGIO RIBAS SEMELER, caso não sejam adotadas as providências no sentido de agendar com a notificante a data e horário bem como a imissão da posse do referido imóvel, para fins de CUMPRIMENTO da obrigação de regularizar e assinar a Escritura Pública de Permuta de transferência de imóvel objeto do contrato celebrado, n prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da última publicação desta, a requerente e notificante, Rosemari Camardelo Boeno, poderá adotar as medidas judiciais cabíveis. Favor desconsiderar esta Notificação, caso a pendência já tenha sido regularizada. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado, Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021.**

O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios para servidores públicos municipais lotados na SMO-VSU em atividades no interior do município que por conveniência e economicidade permanecem no local de atuação, no horário de almoço, de acordo com a Lei Municipal Nº 983/2006 e 1858/2015, às 09:00 horas do dia 02/09/2021. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço [www.pmvistaalegre.com.br](http://www.pmvistaalegre.com.br). Informações (55) 3730 1020, e-mail [licitacaovistaalegre@gmail.com](mailto:licitacaovistaalegre@gmail.com). Vista Alegre, 19 de agosto de 2021.

Zairo Riboli  
Prefeito Municipal

Fernando Beatto Vieira  
Pregoeiro

**Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!**

[edital@oaltouruguai.com.br](mailto:edital@oaltouruguai.com.br)